

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB. 807/2022-51 – INTERESSADO: NELSON DE MELO THOMAZ
 SB.12034/2022-03 – INTERESSADO: EDILSON PEREIRA DA SILVA
 SB.14481/2022-70 – INTERESSADO: MARCIO MARUYAMA
 SB.19940/2022-40 – INTERESSADA: CAROLINA AMELIA CARRACENA DE OLIVEIRA
 SB.22563/2022-16 – INTERESSADO: CELSO CAMARA GRECCO
 SB.23658/2022-18 – INTERESSADO: ALICE NUNES DE JESUS
 SB.24849/2022-93 – INTERESSADA: ROSIMEIRE SILVA PINHO
 SB.25822/2022-20 – INTERESSADA: GISLAINE PINHO DOS SANTOS
 SB.27036/2022-56 – INTERESSADA: SUELI SOUSA DE MELO
 SB.27456/2022-96 – INTERESSADA: MARIA DA SILVA GARITO
 SB.27718/2022-55 – INTERESSADA: VERA LUCIA MORAIS SUCUPIRA
 SB.27924/2022-81 – INTERESSADA: SUSANA APARECIDA PINTO
 SB.33607/2022-88 – INTERESSADO: ROBERTO ALBINO CANASSA JUNIOR
 GERSON DE ANDRADE
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SU-2

Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.017884/2022-69
SERVIDOR: ISRAEL CHAVES DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 17.394-5
 “Diante do exposto, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante Especial e julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 04 (quatro) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB. 016605/2022-32
SERVIDOR – EUCLIDES VICENTE DOS SANTOS FILHO - MATRÍCULA – 60.414-4

“Diante do exposto, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante Especial e julgo procedente a denúncia, para aplicar ADVERTÊNCIA ao servidor em epígrafe, por infração ao artigo 48, II, da Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de julho de 2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB. 118112/2021-21
 “(...) acolho o despacho do Oficial de Corregedoria e determino a instauração do procedimento de Rito Sumário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do artigo 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 22/2021
 “(...) acolho o despacho do Oficial de Corregedoria e determino a instauração do procedimento de Rito Sumário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do artigo 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR SB.097877/2021-73
 “(...) acolho o despacho do Oficial de Corregedoria e determino a instauração do procedimento de Rito Sumário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do artigo 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR SB.087890/2021-37
 “(...) acolho o despacho do Oficial de Corregedoria e determino a instauração do procedimento de Rito Sumário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do artigo 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR SB.050167/2021-12
 “(...) acolho o despacho do Oficial de Corregedoria e determino a instauração do procedimento de Rito Sumário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do artigo 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR SB.059754/2021-19
 “(...) acolho o despacho do Oficial de Corregedoria e determino a instauração do procedimento de Rito Sumário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do artigo 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR SB.100609/2021-58
 “(...) acolho o despacho do Oficial de Corregedoria e determino a instauração do procedimento de Rito Ordinário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB. 000372/2022-63
 “(...) acolho o despacho do Oficial de Corregedoria e determino a instauração do procedimento de Rito Sumário para apuração das responsabilidades administrativas,

nos termos do artigo 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 30 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA GSSU Nº 06/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 11/2021, publicar o cumprimento da penalidade 01 (um) dia de suspensão pelo servidor TARCISIO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 17.444-6, no dia 07/03/2022, referente ao cumprimento de suspensão.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 30 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA GSSU Nº 05/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Errata referente à publicação no Jornal Notícias do Município, edição nº2285, de 25 de março de 2022:

Onde se lê:

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 19/2021, publicar o cumprimento da penalidade 06 (seis) dias de suspensão pelo servidor EDMUNDO NOGUEIRA SOUZA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 63.822-8, nos dias 06/02/2022, 07/02/2022, 08/02/2022, 09/02/2022, 10/02/2022 e 11/03/2022 referente ao cumprimento de suspensão EM DIAS MULTA.

(ERRATA)

Leia-se:

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 19/2021, publicar o cumprimento da penalidade 06 (seis) dias de suspensão pelo servidor EDMUNDO NOGUEIRA SOUZA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 63.822-8, nos dias 06/03/2022, 07/03/2022, 08/03/2022, 09/03/2022, 10/03/2022 e 11/03/2022 referente ao cumprimento de suspensão EM DIAS MULTA.

(CERTO)

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico Gabinete do Secretário

TERMO DE COMPROMISSO nº 003/CIAEIV/2022

PA SB nº 75.257/2021

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora de Planejamento Estratégico – SOPE-1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, PATRIANI INCORPORAÇÃO 33 SPE EIRELI LTDA., cadastrada sob o CNPJ nº 39.286.392/0001-32, situada à Rua Niterói nº 362 – Conjunto 53 – 5º Andar – Sala 05 - Bairro Centro, São Caetano do Sul, neste ato representada pelo Senhor VALTER PATRIANI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 39.001.001-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 860.625.818-00, abaixo assinado, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 003/2022, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 84.900/2019.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e no Relatório de Impacto no Tráfego/Polo Gerador de Tráfego – RIT/PGT, e além das medidas nelas elencadas, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que sejam concedidos Alvarás e Vistos do empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

1.1 Atender ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC nº 0088/2021 (SB – nº 77.474/21);

1.2 O material excedente da terraplanagem deverá ser encaminhado para local de bota-fora;

1.3 Os resíduos de Construção Civil deverão ser armazenados dentro do lote, bem como os materiais novos, não provocando transtornos nas calçadas ou na via pública, sem prejuízo da circulação de pedestres ou veículos no local;

1.4 Outros resíduos gerados na coordenação da obra, escritórios, refeitório e sanitários, deverão ser devidamente acondicionados para a remoção pela coleta pública do município;

1.5 Formatar parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;

1.6 Instalar lixeiras para reciclagem nas áreas comuns do condomínio;

1.7 Atender as diretrizes das concessionárias SABESP e ENEL Distribuição

SP;

1.8 Atender todas as diretrizes de drenagem emitidas pelo Departamento de Macroregião – SU-5;

1.9 Implementar o sistema de reuso de águas pluviais;

1.10 Contratação de carros pipas para lavagem das vias do entorno;

1.11 Limpeza das vias, executadas três vezes por semana;

1.12 Adoção de procedimento padrão para a lavagem dos pneus na saída dos caminhões de modo a minimizar a sujeira causada durante a circulação dos veículos pelo bairro;

1.13 Os equipamentos, máquinas e veículos serão submetidos à manutenção regular periódica;

1.14 Utilização de telas de proteção de forma a minimizar a queda de materiais sobre as edificações lindeiras;

1.15 Instalação de tapumes em telha metálica com altura não inferior a 2,5m e barreira arbórea, servindo de barreira para partículas dispersas na atmosfera;

1.16 Instalação bandeja de proteção na altura do 1º andar tipo;

1.17 As áreas de estocagem de materiais, bem como as vias de circulação interna, serão mantidas umedecidas, no período de estiagem, evitando a emissão de particulados na atmosfera;

1.18 As caçambas deverão ser cobertas no caso de transportarem material pulverulento;

1.19 Obedecer ao horário de trabalho da obra: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 às 18h00 e aos sábados das 07h00 às 12h00;

1.20 Os equipamentos e veículos utilizados, serão regularmente inspecionados para que provoquem o mínimo incômodo de ruído;

1.21 Respeitar o horário de funcionamento da obra e controlar os níveis de ruído evitando incomodidades a vizinhança;

1.22 O horário de execução dos serviços será o comercial e os níveis de ruído seguirão rigorosamente o previsto na legislação vigente, ou seja, máximo de 65db no período diurno e 55db no período noturno;

1.23 Os equipamentos de corte deverão ser alocados dentro de barracões de forma a abafar os ruídos;

1.24 As máquinas e equipamentos deverão trabalhar em sistema rotativo de forma a evitar que ultrapasse o limite máximo permitido;

1.25 Os tapumes deverão ser instalados em todo o perímetro da obra, com altura mínima de 2,20m;

1.26 Atender ao firmado no Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental – TCRA nº 0124/2021 e Autorização Ambiental nº 0146/2021, tratados no processo SB nº 78.383/2021;

1.27 Para a emissão do Habite-se deverá apresentar comprovação do cumprimento do referido TCRA;

1.28 O recebimento de todo o material de construção civil, deverá ser realizado dentro dos limites do imóvel, para que não ocorra obstrução das vias e das calçadas;

1.29 Os veículos de funcionários deverão ser estacionados no interior do empreendimento;

1.30 Atender todos os critérios técnicos elencados no Relatório de Impacto de Tráfego – RIT / Polo Gerador de Tráfego – PGT;

1.31 Proceder a pavimentação da Avenida Pereira Barreto, pista sentido São Bernardo, trecho da divisa com o município de Santo André até a Praça Samuel Sabatini, conforme Planta anexa ao processo SB nº 75.257/2021 (páginas 251 a 257), a qual deverá ser precedida de aprovação pela unidade competente da Secretaria de Transportes e Vias Públicas e posterior acompanhamento pela referida secretaria;

1.32 Qualquer dano as construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução do empreendimento, a respectiva construtora se responsabilizará no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;

1.33 A implantação da obra deverá ser precedida de comunicação à vizinhança da data de início e término das atividades, dos horários da obra e dos nomes e contatos dos responsáveis técnicos pela obra;

1.34 Disponibilizar, nas placas de obra, os telefones dos responsáveis pelo empreendimento e dos responsáveis técnicos pela obra, para eventuais contatos da população circunvizinha;

1.35 Disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município, apresentando a devida declaração da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo;

1.36 Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

2 Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 003/2022.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO.

São Bernardo do Campo, 14 de março de 2022

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pela PATRIANI INCORPORAÇÃO 33 SPE EIRELI LTDA.:

VALTER PATRIANI

R.G. nº 39.001.001-7 SSP/SP

CPF nº 860.625.818-00

TESTEMUNHAS:

Marilyn Regina Canin Ribeiro Ceccarelli

Renata Da Silva Barros

R.G. nº 18.340.153-0

R.G. nº 32.517.006-X

CPF nº 195.760.738-63

CPF nº 337.574.808-64

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 33/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM

COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO

SB.102042/2020-74

SB.018745/2010-61

SB.083659/2021-74

INTERESSADO

FLAVIO DAVID ASSAD E OUTROS

AMILTON APARECIDO CORREIA

VALCI BELOTI DE LIMA

SOPE.21, 01 de abril de 2022, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 32/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO

SB.011232/2007-70

SB.064983/2021-11

SB.090215/2020-00

SB.098430/2020-89

SB.011739/2022-31

SB.046236/2021-65

SB.072896/2016-95

SB.021653/2021-10

INTERESSADO

TUEPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SINVALDO RIBEIRO DE LIMA

MARCELO BARBOSA GOMES

OG OPTICAL LTDA

SEBASTIÃO AMARO DA SILVA

BRASPARTS COMERCIAL LTDA

CONCEIÇÃO DE MARIA MACIEL DA SILVA

Diego Contrera Cruz

SOPE.21, 01 de abril de 2022, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 31/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.072942/2016-28	M.A.L.Q. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	802224030558	12	DOCUMENTO PRONTO
SB.015273/1992-22	OAC PARTICIPAÇÕES LTDA	802224030571	12	DOCUMENTO PRONTO
SB.033244/2022-41	CAMARGO RC PARTICIPAÇÕES EIRELI	802224030572	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.011139/2007-70	RICARDO MARZOLLA	4030573 A.584	12	DOCUMENTO PRONTO
SB.34936/2022-82	MANOELA DE ASSUNÇÃO MUNHOZ	802224030586	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.016448/2019-80	BIG QUALITY INCORPORADORA LTDA	802224030587	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.038383/2019-66	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	802224030588	1	INDEFERIDO
SB.031146/2021-43	CVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	802224030590	1	INDEFERIDO
SB.067069/2021-60	KATIA SUZANA ANDRADE BARBOS	802224030592	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.071034/2012-01	SPE STRONG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	802224030593	1	INDEFERIDO
SB.086005/2019-62	ADVAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	802224030594	1	INDEFERIDO
SB.072673/2016-16	ARY DE FREITAS AUDI	802224030595	1	INDEFERIDO
SB.091109/2021-88	CS BRASÍLIO INCORPORADORA SPE LTDA	802224030596	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.081825/2014-35	AGUINALDO NICOLAU TEODORO DO ROSARIO	802224030598	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.140963/2021-53	MARCOS ANDRE RIBEIRO DE ARAUJO	802224030601	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.134513/2021-88	PAULO CESAR VISOTTO	802224030597	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.037192/2022-96	BEMAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	802224030604	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.037322/2022-28	SERGIO BONIFACIO FERRAZ	802224030605	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.133929/2021-42	IRENICE BARBOSA FERNANDES	802224030603	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.020407/2007-96	ANGELO LUCIO DE ABREU	802224030600	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.059570/2018-88	MARISE CANDIEV DE CAMPOS	802224030606	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.044111/2016-92	SEBASTIÃO PINTO	802224030608	1	INDEFERIDO
SB.037999/2022-79	MARIA LUCIA DE LUCENA	802224030609	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.034064/2022-75	JOÃO CARLOS ISIDORO	802224030610	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.037406/2022-27	MICHEL DE OLIVEIRA SOUSA	802224030611	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.036904/2022-94	GIOVANNA TUBINI TOME	802224030612	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.21, 01 de abril de 2022, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 055/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 17961/2019	CENTRO ESTETICO SH LTDA - ME	59.902
SB- 66811/2019	LILIANE FERREIRA MASSA LIVROS	59.898
SB- 66835/2019	ELITE PROTECAO PATRIMONIAL LTDA ME	59.896
SB- 20447/2020	SINGLE CLUB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - EPP	1.439
SB- 36671/2020	GOLD PARK II ESTACIONAMENTO LTDA ME	59.844
SB- 61602/2021	FELIX VEICULOS E TRANSPORTES LTDA EPP	59.894
SB- 71561/2021	CLINICA TERAPEUTEAR DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA	59.842
SB- 89622/2021	LANCHONETE BUTECO DO PAI LTDA	59.854
SB- 35007/2022	ACTA LAVANDERIA INDUSTRIAL E TOALHEIRO LTDA	59.895
SB- 36726/2022	RAFAEL LEONARDO GOMES	59.743
SB- 36754/2022	KALIL MOHAMAD SEMAIDI COM DE MOVEIS	59.742
SB- 36754/2022	KALIL MOHAMAD SEMAIDI COM. DE MOVEIS	59.849
SB- 36762/2022	GM LOUNGE BAR	59.744
SB- 36771/2022	ATENDE ASSIST SERVICOS DE ASSISTENCIA 24H LTDA	59.843
SB- 36779/2022	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	59.841
SB- 36834/2022	PARCHEGGIO SBC ESTACIONAMENTO DE VEIC. LTDA ME	59.889
SB- 36854/2022	SOCIEDADE EDUCACIONAL DA GRANDE SAO PAULO LTDA	59.891
SB- 37384/2022	RF ZALTRON SERVICOS MEDICOS LTDA	59.845
SB- 37390/2022	M. LOPES RAPOSO	59.893
SB- 37776/2022	JR PAN COM.E SERV.DE ASS.TECN.E MAN. LTDA	60.118
SB- 38041/2022	ABC ALUGA LASER - CLINICA ESTETICA LTDA - ME	59.848
SB- 38068/2022	RAIA DROGASIL S/A	59.847
SB- 38217/2022	ABC CARGAS LTDA.	59.846

SOPE.22, em 1 de Abril de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregado de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2